



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

P-A-R-E-C-E-R

PROJETO DE LEI nº001 de 03 de janeiro de 2019.

ORIGEM: Executivo Municipal de Santana do Deserto – MG.

Trata o presente parecer sobre questões de ordem financeira e orçamentária a respeito o Projeto de Lei nº 001 de 03 de janeiro de 2019, de iniciativa do Poder Executivo Municipal o qual “Dispõe sobre a criação do cargo de Nutricionista e dá outras providências”.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, destaca inicialmente que o Projeto de Lei em apreço visa criar o cargo de Nutricionista suprimindo o cumprimento da exigência estabelecida na Resolução/CD/FNDE nº26/2013, que é objeto de fiscalização do Ministério Público e do Conselho Regional de Nutricionistas de Minas Gerais e, conforme informado na Exposição de Motivos do Projeto de Lei em apreço, a ausência do referido profissional pode ocasionar a suspensão, pelo FNDE, dos repasses do Programa de alimentação escolar.

Assim, uma vez que as despesas oriundas desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria de orçamento vigente, posicionamos favoráveis ao Projeto de Lei nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

Santana do Deserto, 25 de fevereiro de 2019.

Roberta Palhares Rodrigues Badaró
Membro - Relatora

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.

Leonardo dos Santos Henrique
Membro

João Carlos Grossi de Oliveira
Presidente